

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa

C/Conhecimento:

Exmos. Senhores

Chefe de Gabinete de S. Exa. a M.A.I.

Chefe de Gabinete de S. Exa. a M.S.

Câmaras Municipais

Exmo. Senhor

Presidente da Administração Regional de Saúde
do Norte

Rua de Santa Catarina, 1288

4000-447 Porto

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

24467/2024/SGMAI/SGA_AE/DSATEE/DJEE

23-04-2024

ASSUNTO: **Eleição para o Parlamento Europeu – 9 de junho de 2024**
Abertura dos Centros de Saúde

Nos termos da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, as mesas das assembleias/secções de voto podem exigir aos eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias, atestado comprovativo da impossibilidade de praticarem os atos necessários ao exercício do direito de voto, quando pretendam fazê-lo acompanhados de outro cidadão eleitor por si escolhido que garanta a fidelidade da expressão do seu sentido de voto.

O referido atestado é emitido pelo médico que exerce poderes de autoridade sanitária na área do município e autenticado com o selo do respetivo serviço (n.º 1 e 2 do art.º 97.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, aplicável nas eleições europeias por força do art.º 1.º da Lei n.º 14/87, de 29 de abril)

Com vista à emissão destes atestados, devem os Centros de Saúde estar abertos no dia 9 de junho, dia da eleição, durante o funcionamento das assembleias de voto, das 08h00 às 19h00 (n.º 3 do mesmo artigo).

Pelo mesmo motivo, recomenda-se, ainda, a abertura dos centros de saúde no dia 2 de junho, dia do voto antecipado em mobilidade, e em que são constituídas mesas de voto em todos os municípios.

Assim sendo, solicita-se a V. Ex.ª a adoção das medidas tidas por mais adequadas por forma a que se dê o cumprimento ao estabelecido na Lei.

Agradecemos que dessas medidas nos seja dado conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa



Joaquim Morgado